



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS  
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

**RESULTADO PRELIMINAR - 2ª ETAPA**

CAMPUS MONTES CLAROS - ODONTOLOGIA - DIURNO - 5º PERÍODO

**CANDIDATOS DEFERIDOS**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
LETÍCIA VIEIRA CALIXTO	MG19794558
LORENA DAIZA AQUINO FERRAZ	MG-19.063.887
MAYARA LORRANE DA COSTA SANTOS	MG-19.322.630
THALITA JULLY PEREIRA ALVES	MG-19076663

**CANDIDATOS INDEFERIDOS**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO</b>
FABIANA MARQUES FAGUNDES	MG-19.067.641	A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 1/2019, ITEM 2, NO SUBITEM 2.2.1, NA ANÁLISE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ PLEITEAR VAGA PARA O MESMO CURSO E PARA O PERÍODO SUBSEQÜENTE AO MATRICULADO NO 1.º SEMESTRE DE 2019 NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM. O(A) CANDIDATO(A) CURSOU NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORIGEM O 6.º PERÍODO NO 1.º SEMESTRE DE 2019, E PLEITEIA VAGA PARA O 5.º PERÍODO NA UNIMONTES. PORTANTO, EM DESACORDO COM OS SUBITENS 2.2.1 E 6.5 DO EDITAL. SENDO ASSIM, INDEFERE O(A) CANDIDATO(A), VISTO QUE O(A) REQUERENTE ESTÁ EM DESACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS  
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

GLENDALAQUIS LIMA	MG-18.234-05	O COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATA, CONSTATOU QUE, O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU PREVIAMENTE, COMO OS OUTROS CANDIDATOS, PROGRAMA DAS DISCIPLINAS (PLANOS DE ENSINO), E DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COMPROVANDO QUE ESTÁ MATRICULADO(A) NO 4º PERÍODO. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENCADERNOU A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À 2.ª ETAPA (NÃO COLOCOU A DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA), EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.1.4, ALÍNEA A DO EDITAL. O(A) CANDIDATO(A) NÃO ENUMEROU CADA FOLHA E, NÃO COLOCOU NO VERSO DO ÚLTIMO DOCUMENTO, A QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES, A DATA, O LOCAL E SUA ASSINATURA, EM DESACORDO COM O SUBITEM 3.1.4, ALÍNEA B DO EDITAL.
JONATA BORGES ANDRADE BASTOS	MG-18.201.856	A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 1/2019, ITEM 2, NO SUBITEM 2.2.1, NA ANÁLISE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ PLEITEAR VAGA PARA O MESMO CURSO E PARA O PERÍODO SUBSEQÜENTE AO MATRICULADO NO 1.º SEMESTRE DE 2019 NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM. O(A) CANDIDATO(A) CURSOU NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORIGEM O 5.º PERÍODO NO 1.º SEMESTRE DE 2019, E PLEITEIA VAGA PARA O 5.º PERÍODO NA UNIMONTES. PORTANTO, EM DESACORDO COM OS SUBITENS 2.2.1 E 6.5 DO EDITAL. SENDO ASSIM, INDEFERE O(A) CANDIDATO(A), VISTO QUE O(A) REQUERENTE ESTÁ EM DESACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS  
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

LUAN RABELO VELOSO	17330296	A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 1/2019, ITEM 3, NO SUBITEM 3.2, ALÍNEA A, DISPÕE QUE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO ATUAL E/OU DE OUTROS CURSOS SUPERIORES QUE O CANDIDATO TENHA FEITO, EM AFINIDADE COM O CURSO PLEITEADO, CONFORME AS NORMAS DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES. NELE, DEVERÁ CONSTAR A CARGA HORÁRIA E O APROVEITAMENTO OBTIDO EM CASA DISCIPLINA, COM AS RESPECTIVAS NOTAS, BEM COMO A ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE (NÃO SERÁ ACEITA ASSINATURA DIGITAL – VIDE SUBITEM 5.6). O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR SEM ASSINATURA. PORTANTO, EM DESACORDO COM OS SUBITENS 3.2 DO EDITAL. SENDO ASSIM, INDEFERE O(A) CANDIDATO(A), VISTO QUE O(A) REQUERENTE ESTÁ EM DESACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL.
MARIA VITÓRIA AGUIAR LIMA	MG11808083	A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 1/2019, ITEM 2, NO SUBITEM 2.2.1, NA ANÁLISE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ PLEITEAR VAGA PARA O MESMO CURSO E PARA O PERÍODO SUBSEQÜENTE AO MATRICULADO NO 1.º SEMESTRE DE 2019 NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM. O(A) CANDIDATO(A) CURSOU NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORIGEM O 6.º PERÍODO NO 1.º SEMESTRE DE 2019, E PLEITEIA VAGA PARA O 5.º PERÍODO NA UNIMONTES. PORTANTO, EM DESACORDO COM OS SUBITENS 2.2.1 E 6.5 DO EDITAL. SENDO ASSIM, INDEFERE O(A) CANDIDATO(A), VISTO QUE O(A) REQUERENTE ESTÁ EM DESACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES  
COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS - CEPS  
EDITAL DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

RAYNALD LICIO FERREIRA BRANDAO SILVA	21358265-3	O COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 1/2019, ITEM 6, NO SUBITEM 6.5, NA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR, SERÃO ADMITIDAS, NO MÁXIMO, 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES CURRICULARES A CUMPRIR, SENDO ELAS, NO MÁXIMO, 3 (TRÊS) DA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO E AS DEMAIS DE ÁREA COMPLEMENTAR. AS NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIMONTES, ARTIGO 72, SÓ PERMITEM O APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CONCLUÍDAS. SENDO ASSIM, INDEFERE O(A) CANDIDATO(A), VISTO QUE O(A) REQUERENTE TERÁ QUE CURSAR MAIS DE 5 (CINCO) ADAPTAÇÕES: 1. GENÉTICA E EVOLUÇÃO I; 2. PSICOLOGIA; 3. MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA (MTP); 4. SOCIOLOGIA EM SAÚDE; 5. MICROBIOLOGIA; 6. CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA; 7. PARASITOLOGIA; 8. FISIOLOGIA ESPECIAL; 9. PATOLOGIA ESPECIAL.
THAYNNA NOBRE SANTOS	MG- 17638548	A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, CONSTATA QUE, DE ACORDO COM O EDITAL 1/2019, ITEM 2, NO SUBITEM 2.2.1, NA ANÁLISE DE DESEMPENHO ACADÊMICO, O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ PLEITEAR VAGA PARA O MESMO CURSO E PARA O PERÍODO SUBSEQÜENTE AO MATRICULADO NO 1.º SEMESTRE DE 2019 NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM. O(A) CANDIDATO(A) CURSOU NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORIGEM O 7.º PERÍODO NO 1.º SEMESTRE DE 2019, E PLEITEIA VAGA PARA O 5.º PERÍODO NA UNIMONTES. PORTANTO, EM DESACORDO COM OS SUBITENS 2.2.1 E 6.5 DO EDITAL. SENDO ASSIM, INDEFERE O(A) CANDIDATO(A), VISTO QUE O(A) REQUERENTE ESTÁ EM DESACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL.